



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 13/2025 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 04 de agosto de 2025.

Conselheiro Relator: Eloir Faria de Paula

Processo: 23205.017212/2025-91 – Eletrônico

Assunto: Projeto Básico, Plano de Trabalho, Equipe Executora e Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro, necessário à execução do projeto de pesquisa intitulado UFFS PRÓ-INFRA 2023 – Recuperação e Atualização das Centrais Analíticas.

Interessado: Câmara de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Cultura

I Histórico/**Relatório Técnico**

O processo nº 23205.017212/2025-91 que trata da contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU para prestar apoio administrativo e financeiro à execução do projeto “UFFS PRÓ-INFRA 2023 – Recuperação e Atualização das Centrais Analíticas”. E fazem parte do processo até o momento 30 documentos entre eles:

- Projeto Básico (documento 2);
- Plano de Trabalho (documento 3);
- Equipe Executora (documento 3);

O Projeto Básico informa que a empresa contratada será a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU, pelo período de 36 meses tendo como custo operacional o valor de R\$ 178.362,97.

A contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS.

Importante constar que foram solicitados orçamentos a três fundações de apoio com o objetivo de subsidiar a formalização do contrato. No entanto, cumpre destacar que, à época do encaminhamento da proposta para participação na chamada pública e da instrução processual inicial, **apenas a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU encontrava-se formalmente credenciada junto à UFFS para atuar como fundação de apoio**, nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.958/94) e dos normativos internos da Instituição, conforme portarias anexas ao processo.

Os demais documentos que fazem parte do processo incluem-se além dos citados acima, informações sobre a equipe de trabalho e autorizações, declarações dos coordenadores, análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura e declaração de conformidade com o PDI da Diretoria de Planejamento.

II Voto do Relator

Considerando a necessidade de aprovação dos seguintes itens: 1. Projeto Básico; 2. Plano de Trabalho; 3. Equipe Executora e 4. Contratação de Fundação de Apoio e analisando a documentação apresentada, considerando que o presente processo tramitou por instâncias e setores anteriores à CPPGEC, obtendo declarações de conformidade processual e documental, considerando que o recurso disponível, considerando a adequação à legislação vigente, voto favorável a aprovação de todos os itens.

Eloir Faria de Paula/2382596
Relator / Siape

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 16:19)

ELOIR FARIA DE PAULA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ACAD - LS (10.42.09)
Matrícula: ###825#6

Processo Associado: 23205.017212/2025-91

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **04/08/2025** e o código de verificação: **5144c6f31b**